

POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Daisy Christina Yamada Martineli, Unisal, dymartineli@gmail.com.

Márcia Cristina Victorio, Unisal, marcia-victorio@hotmail.com.

Políticas públicas: direitos humanos e educação.

Resumo:

A educação é a base para formar cidadãos autônomos, críticos e conscientes da realidade circundante, para uma compreensão mais ampla do seu papel na sociedade, da sua participação na construção dessa e também entender a importância de políticas públicas, inclusive as educacionais, não só como instrumento de regulação social, mas como uma proposta de mitigação do capitalismo, das divisões sociais e do aumento da gestão democrática na intenção de melhorar a qualidade da educação e contribuir na formação de um cidadão mais crítico e participativo, considerando e validando suas opiniões no processo legítimo de democracia. Este trabalho é resultante de reflexões feitas sobre essa correlação autonomia, gestão democrática e políticas públicas educacionais. Políticas demarcadas pelo Estado e ao mesmo tempo pelo neoliberalismo, moldadas pelas diversas transformações da sociedade, do capitalismo, da ciência, da tecnologia, da economia e dos jogos de interesses que formam um complexo e multifacetado cenário na área da educação. Entender a origem das políticas públicas enquanto área do conhecimento e disciplina acadêmica é importante para melhor compreender seu desenvolvimento, seu percurso, seus horizontes e aqui neste caso para identificar se há leis que favorecem a implantação de gestão democrática nas escolas, principalmente na educação profissional técnica. O objetivo desta pesquisa é oferecer um panorama das políticas públicas educacionais vigentes, complexas e ambíguas, identificando se há ou não leis, que na educação profissional técnica, favorecem a gestão democrática, que é um dos vieses da educação sociocomunitária. A pesquisa foi feita através da análise e de acordo com as leis educacionais vigentes e estrutura legal da educação profissional identificando pontos convergentes entre políticas e gestão democrática.

Palavras-chave: Gestão democrática. Políticas públicas. Educação profissional.

Identifica-se uma mudança no papel do Estado em sua atuação no cenário da educação com relação à sua centralidade que demonstra um enfraquecimento, mas não o completo afastamento desta posição. Todo o cenário da Educação e das políticas públicas correlacionadas trata de um processo dinâmico e complexo envolvendo forças políticas, governos e numerosas variáveis como legislações, responsabilidades, mercado, interesses e cultura. Lima (2010) aborda algumas dimensões que devem ser consideradas neste cenário e que podem ser identificadas como tendências: alteração na administração das escolas públicas e na gestão democrática, imposição de lideranças unipessoais, avaliação como sistema de controle, controle sistemático sobre o trabalho dos professores e das escolas.

As políticas públicas surgem no cenário da globalização como uma forma de regulação social e de ajuste estrutural, enquanto um mecanismo formal (Estado) e informal (sociedade civil) que estrutura o conjunto de setores da vida social, política e econômica, nas dimensões pública e privada e que, no caso específico do Brasil, apontam para uma concepção produtivista e mercantilista, procurando desenvolver habilidades e competências definidas pelo mercado, o que possibilitaria a empregabilidade (FRIGOTTO, 2001, p.64)

A gestão democrática estabelece abertura a novas arenas de decisão, contudo, apesar das vantagens apontadas, há muitos desafios postos à superação das práticas centralizadoras na gestão escolar, principalmente na educação profissional técnica, dado a tradição positivista e tecnicista que ainda parece vigorar nesse nível de ensino. Para avançarmos na efetivação da gestão democrática e na construção de um modelo educacional assertivo, transformador e humano, é necessário identificar, nas práticas da educação profissional técnica, as razões do seu “engessamento”, reunindo condições para mais bem promover sua ruptura. Abrindo-se assim espaço para a democratização da gestão, envolvendo todos os segmentos da escola em um processo pedagógico dinâmico, em que as decisões surjam das discussões coletivas. Essa preocupação em estimular uma educação mais abrangente e ao mesmo tempo inclusiva e inovadora é um dos fatores que impulsionam esta pesquisa em investigar a configuração assumida pelo binômio gestão democrática e políticas públicas, analisando a presença e vigência da gestão democrática na legislação para a educação profissional atual.

O elo entre teoria democrática e política pública começa na concepção das políticas públicas incorporando o princípio de “governança democrática”. Se o poder coercitivo do Estado é usado para implementar políticas públicas então, nas democracias, tais políticas deveriam ser feitas de maneira democrática. Além disso, políticas públicas são em si mesmas baseadas na introdução de mecanismos de governo (IMMERGUT, 2011).

Segundo Marques (2008, p. 70) o "sentido de democracia na escola pode acontecer a partir das práticas articulatórias construídas no espaço escolar constituindo-se também em uma prática política". Quando as pessoas têm oportunidade de serem ouvidas e quando ações são tomadas a partir destas discussões começam a perceber a sua importância não só na gestão escolar, mas em sua atuação política.

A gestão democrática tratada pelas políticas públicas educacionais presente no PNE estabelece estratégias das políticas em educação até 2024 composta por 20 metas. Segundo o site do PNE a meta 19 visa assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a "efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto". Buscando verificar a efetividade da meta em questão, foi feita uma consulta ao observatório do PNE, que é uma plataforma online que monitora indicadores referentes a cada meta, com o intuito de verificar a efetividade destas estratégias, e qual não foi a surpresa ao entrar no site e no indicador da meta - Porcentagem de entes da federação com leis específicas para a efetivação da gestão democrática - constar a seguinte informação: "não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta" com a explicação de que "não há, nas bases de dados oficiais, informação a respeito da existência de leis que efetivem a gestão democrática na Educação Básica e Superior pública. Mas informam outros 8 indicadores onde apenas 2 apresentaram resultados elaborados através das respostas ao questionário de diretores da prova Brasil em 2011. São eles 40,7% de participação de profissionais da educação, alunos e pais no projeto político pedagógico e 76,2% de fortalecimento dos conselhos escolares como espaço para que sejam ouvidas as demandas da comunidade.

A gestão democrática da educação não é apenas uma meta do PNE, é um princípio constitucional garantido e reforçado pela art. 206 da Constituição Federal e confirmado pela Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). , que bem articulados podem propor caminhos para maior participação de todos os atores do contexto escolar envolvendo, por exemplo, agentes da escola, alunos, comunidade e políticas. No que diz respeito à modalidade da Educação Profissional dois direitos fundamentais são contemplados: o direito à educação e o direito à profissionalização, através de programas que poderão ser desenvolvidos nos próprios estabelecimentos públicos ou em parceria com instituições especializadas em educação profissional.

Considerando o cenário até aqui observado e as concepções sobre gestão democrática, destaca-se a importância de políticas públicas amplas, que abarquem não somente a preparação profissional através, tão somente, de conhecimentos transmitidos pelos órgãos de formação, mas que se integrem com políticas ou programas de transição e integração profissional, através de centros de empregos minimizando a estabilidade relativa, marginalização ou precarização do trabalho.

Aos profissionais de educação cabem ações pedagógicas dignas de um planejamento coletivo condizente com uma política educacional democrática e fruto das aspirações de uma maioria, sem a pretensão de mascarar a finalidade da educação enquanto mediadora da transformação social. Para tanto, faz-se necessária a implantação de políticas educacionais coerentes, pautadas na diversidade regional, que assegurem de fato a autonomia da escola na elaboração do seu projeto político pedagógico e que assegure a formação crítico-social do professor. São desafios ainda por fazer (BIÁZZIO e LIMA, 2009, p.383).

A partir da análise dos documentos pesquisados, percebe-se que há um alinhamento entre discursos e teorias na proposição de formar profissionais aptos e melhor capacitados para o mercado de trabalho. Mas há também uma discrepância entre o discurso legal/político e a gestão democrática na escola, falta ações que garantam a efetivação deste objetivo. Em qualquer instituição, se todos os atores sociais não se ouvirem e empenharem de maneira ativa e política em prol da gestão democrática ocorrerá uma ilusória sensação de participação nas decisões educacionais, tanto pela escola como pela comunidade.

A repercussão das políticas públicas nas inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade e o entendimento dos modelos teóricos pode permitir compreender o problema para o qual a política pública foi desenhada e o papel dos envolvidos na decisão e que serão afetados por elas. Por isso a criação de espaços para discussões sociais aprofundadas, utilizando-se dos conhecimentos gerados pelas ciências, sobre as questões que afetam a sociedade talvez seja um caminho para a construção de políticas públicas mais justas. Há que se pensar em promover discussões de ideias, esferas de debates conscientes que favoreçam a formação de opinião pública, estímulo da autonomia, promover à reflexão, racional e objetiva, sobre o que se pode fazer com a parcela de poder que cada a cada ser humano.

Aqui analisamos apenas políticas e propostas educacionais, a relação teoria e prática será o próximo objeto de estudo e aprofundamento para identificar o distanciamento ou não entre teoria e a prática, reflexão e ação da gestão participativa na educação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIÁZZIO, Solange Cachimiro Ferreira de; LIMA, Paulo Gomes. A participação da família no projeto político pedagógico da escola. **Educere et educare revista de educação**, São Paulo, v.4, nº 7. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/download/1911/2549>>. Acesso em 17.05.2015.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, I. (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LDB - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 18.05.2015.

LIMA, Licínio. **Políticas educacionais, organização escolar e trabalho dos professores**. Educação: teoria e prática – vol. 21, n. 38, período out/dez-2011.

IMMERGUT, Ellen M. **Teoria democrática e análise política: 4 modelos de políticas, política e escolha**. Disponível em: <https://www.sowi.hu-berlin.de/de/lehrbereiche/comppol/pubbb/pdfs/EllenM.2011.pdf>. Acesso em 10.06.2015.

MARQUES, Luciana Rosa. **A descentralização da gestão escolar e a Formação de uma cultura democrática nas escolas públicas**. Recife: Editora universitária da UFPE, 2007.

Ministério da Educação - MEC. **Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. 2014. 63p. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em 16/06/2015.
_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 10.06.2015.

Observatório do PNE. **Gestão democrática**. Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br/metas-pne/19-gestao-democratica/estrategias>. Acesso em 10/06/2015.

PNE - **Plano Nacional de Educação** - Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 18.05.15.